

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2008

II

Série

Número 161

## 15.º Suplemento

### Sumário

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1604/2008**

Aprova a alteração do projecto da obra de “construção da Variante ao Centro do Caniço”.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1604/2008**

Considerando que através da Resolução n.º 1539/2006, de 30 de Novembro, o Conselho do Governo aprovou o projecto, caderno de encargos e o programa de concurso, da obra de construção da Variante ao Centro do Caniço, autorizando em simultâneo a abertura do respectivo concurso público;

Considerando que o projecto então aprovado, desenvolvia-se totalmente na margem direita da Ribeira dos Bois, no Caniço, incluindo um túnel com cerca de 140 metros, sob o maciço rochoso que compõe a zona central do Caniço, desenvolvendo-se depois no troço a céu aberto, ao longo do talude praticamente vertical do referido maciço;

Considerando que as dificuldades encontradas e expectáveis no decurso da obra, no que se refere à execução

do referido troço, recomendaram o desenvolvimento de estudos conducentes a uma solução de traçado alternativo;

Considerando que o traçado alternativo recomendado, tem sensivelmente a mesma extensão e cumpre integralmente os objectivos que nortearam o lançamento da obra;

Considerando que tal traçado alternativo, de execução técnica mais simples, assegura menores custos futuros em termos de manutenção da via, oferecendo melhores condições em termos de segurança rodoviária;

Considerando ainda, que o traçado alternativo permite uma economia em termos de valor de obra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 2008, resolveu aprovar a alteração do projecto da obra de construção da Variante ao Centro do Caniço.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)